



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 129.
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

LEI Nº 870/2003

DATA: 17 de outubro de 2003

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terras urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terras urbana de propriedade deste Município, constante do Lote Urbano nº 07 da Área Industrial com 2.275,00 m/2, através de Termo de Cessão de Uso.

Artigo 2º - O referido Termo de Cessão de Uso será firmado com a Diretoria Executiva da Central das Associações de Cruz Machado CACM inscrita no CNPJ sob nº 05.383.320/0001-91. e destina-se para a construção da sede central das Associações.

Artigo 3º - Caso haja dissolução da referida Associação os bens construídos no imóvel, ficarão de posse do município.

Artigo. 4º - As demais condições e critérios para a respectiva cessão serão estabelecidas no próprio termo de cessão de uso com a concordância de ambas as partes.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 17 de outubro de 2003


Alvir Otto
Prefeito Municipal